



CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N° 01/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera a Comissão Permanente destinada ao recebimento de reclamações e promoção de inspeções relativas à situação das pessoas idosas no Município de Guararema/SP.

Considerando as Leis Federais n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 e, ainda, a Lei Municipal n° 3560 de 07 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 3560 de 07 de fevereiro de 2023 que dispõe que: "O Conselho Municipal da Pessoa Idosa deverá criar e instalar uma Comissão Permanente destinada ao recebimento de reclamações e promoção de inspeções relativas à situação das pessoas idosas e ao tratamento a eles dispensado por quaisquer pessoas ou entidades com o respectivo encaminhamento das soluções.";

Considerando a deliberação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa na 6ª (sexta) Reunião Ordinária realizada em 10 de julho de 2024;

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI do Município de Guararema, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 3560 de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Comissão Permanente destinada ao recebimento de reclamações e promoção de inspeções relativas à situação das pessoas idosas e ao tratamento a eles dispensado por quaisquer pessoas ou entidades com o



**CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA**

respectivo encaminhamento das soluções, que passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Gerson Peniche dos Santos;**
- II - Juliana Aparecida dos Santos - nomeada Coordenadora;**
- III - Vera Socci - nomeada Relatora;**

Parágrafo único. A Conselheira **Renata Gomes de Brito** foi nomeada como suplente desta Comissão.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 10 de julho de 2024.

Dorival Braga de Siqueira

Presidente do CMPI

Gestão 2024/2026